



Escola de Medicina Souza Marques



Portaria DG nº 1 de 2021

O Diretor Geral da Escola de Medicina da Fundação Técnico-Educacional Souza Marques, no uso de suas atribuições e

Considerando:

A existência, em 2021, de 17 (dezesete) vagas discentes na 2ª série, e 5 (cinco) na 3ª série do curso,

Resolve que:

Artigo 1º - Será aberta inscrição para o preenchimento das vagas a candidatos que sejam alunos matriculados regularmente em faculdades de Medicina brasileiras, com seu funcionamento legalizado, em conformidade com a legislação vigente do Ministério da Educação.

Artigo 2º - Para inscrição deverão ser apresentados os seguintes documentos:

1. Cópias reprográficas da carteira de identidade, da certidão de nascimento, do título de eleitor, e do cadastro de pessoa física;
2. Histórico Escolar emitido pela Escola de origem e no qual constem carga horária de cada disciplina e notas de aproveitamento, em sua forma original e sem rasuras (ou cópia autenticada), bem como o sistema de avaliação;
3. Planos de ensino, ementas e programações das disciplinas cursadas, emitidas pela Secretaria da Escola de origem, devidamente carimbadas e rubricadas (ou cópia autenticada);
4. Comprovante do Reconhecimento da Instituição de Ensino Superior de origem;
5. Declaração de vínculo atual com a Instituição de Ensino Superior de origem;
6. Declaração de ausência de pendência Sub Judice;
7. Declaração de regularidade junto ao ENADE;
8. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) não havendo, em nenhuma hipótese, a devolução da taxa de inscrição.

§ único – Caso o candidato possua também outra graduação e desejar requerer isenções de disciplinas, deverá apresentar no ato da inscrição a documentação a elas referentes, conforme itens 2, 3, 4 do Artigo 2º desta Portaria, emitida pela Secretaria da Escola de origem, devidamente rubricada (ou cópia autenticada). Não serão aceitos pedidos de isenção após o encerramento das inscrições.

Artigo 3º - Do Processo de Ocupação das Vagas constará:

1. A análise do Histórico Escolar para apreciação de compatibilidade do currículo do candidato com o desta Escola, conforme praticado no ano letivo de 2020;
2. Registro das notas obtidas pelo candidato nas provas de avaliação no curso de

origem, nas disciplinas que foram utilizadas para o cálculo da nota de compatibilidade curricular, para cálculo da média, se necessário.

Artigo 4º - Os inscritos serão selecionados segundo os resultados da análise conforme Artigo 3º.

4.1. Análise da compatibilidade do currículo. A compatibilidade valorizará o menor número de disciplinas a adaptar: Nota 10 para nenhuma (0); Nota 9 para uma (1); Nota 8 para duas (2); Nota 7 para três (3).

4.1.1. Serão selecionados os candidatos com até três (3) disciplinas a adaptar.

§ único - Entende-se por disciplina a adaptar aquela constante do Projeto Pedagógico da Escola de Medicina Souza Marques a qual o candidato não frequentou no curso de origem ou que cursou com conteúdos e cargas horárias não compatíveis com o programa desta Escola.

4.2. Média das notas obtidas pelo candidato nas provas de avaliação no curso de origem, nas disciplinas que foram utilizadas para o cálculo da nota de compatibilidade curricular, se necessário.

4.3. A equivalência das disciplinas de Inglês Instrumental e Linguagem Médica, que são oferecidas na modalidade EAD, será avaliada por meio de prova, após a matrícula dos candidatos selecionados.

Artigo 5º - A classificação dos candidatos será feita, em ordem decrescente, de acordo com a nota obtida pela análise da compatibilidade do currículo.

§ único - Caso haja necessidade, será também utilizada a média das notas obtidas pelo candidato nas provas de avaliação no curso de origem, nas disciplinas que foram utilizadas para o cálculo da nota de compatibilidade curricular (com peso 3), atribuindo-se peso 4 à nota de compatibilidade referida no artigo anterior.

Artigo 6º - Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do primeiro ao último inscrito segundo os critérios estabelecidos.

Artigo 7º - As vagas serão ocupadas pelos classificados até os números fixados nesta Portaria. O desempate, caso necessário, se fará valorizando primeiro as notas que correspondam a conteúdos da Medicina Social e depois as que correspondam a conteúdos da Morfologia Funcional.

Artigo 8º - A Direção Geral da Escola de Medicina Souza Marques designará uma Comissão de Docentes para coordenar todo o Processo Seletivo, cabendo exclusivamente a esta emitir os pareceres e resolver eventuais casos omissos.

Artigo 9º - Estarão abertas as inscrições, com a apresentação dos documentos exigidos, no período de 19 a 27 de fevereiro de 2021, no horário das 9 às 16 h, e no sábado, das 9 às 12 h.

Artigo 10 - A Comissão de Docentes analisará a documentação apresentada pelos candidatos até o dia 03 de março de 2021.

§ único – Análise e parecer sobre isenções estarão unicamente sob responsabilidade da Comissão de Docentes. Datas em que as disciplinas foram cursadas na outra instituição, bem como a atualidade dos conteúdos, balizarão a análise de equivalência.

Artigo 11 - O resultado da seleção deverá ser divulgado no dia 03 de março de 2021.
§ único – Não serão aceitos quaisquer recursos após a divulgação dos resultados.

Artigo 12 - A matrícula dos selecionados, com apresentação dos documentos exigidos pela Secretaria da Escola, será realizada no dia 05 de março de 2021 (das 9 às 16h).

Artigo 13 - Tanto as inscrições dos candidatos como a matrícula dos classificados deverão ser feitas na Secretaria Geral, Campus Cascadura.

Artigo 14 - A perda de qualquer um dos prazos implica exclusão irrevogável do processo.

Artigo 15 - O curso de Medicina da Fundação Técnico-Educacional Souza Marques é anual e seriado. Deste modo, os alunos matriculados por transferência deverão cumprir na íntegra a seriação do curso. Assim, ainda que o aluno de outra Escola tenha cursado séries à frente para a qual solicitou a transferência, este aluno deverá obrigatoriamente seguir a seriação do curso da Escola de Medicina Souza Marques.

15.1. Para integralização do curso é exigida carga horária total não inferior à prevista na Medicina Souza Marques.

15.2. As disciplinas a cursar deverão ser cumpridas obrigatoriamente na série em que são ofertadas.

15.3. Os casos omissos ou situações não previstas nesta Portaria serão resolvidos pela Direção da Escola de Medicina Souza Marques.

Escola de Medicina Souza Marques

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 2021.

Prof. Dr. Pietro Novellino
Diretor Geral